



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 432/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regime Interno e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0005705-56.2017.4.05.7000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA à servidora **VÂNIA MAGALHÃES FERRAZ**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "C", Padrão-13, matrícula n.º 2498, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária de Pernambuco, com proventos integrais, fundamentada no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a incorporação do Adicional de Qualificação –AQ, por Especialização, nos termos da Lei nº 11/416/2006, cumulativamente com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, originária dos “quintos”, com base nos arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94, c/c o art. 62-A, da Lei nº. 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE**, em 16/08/2017, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0119564** e o código CRC **26A91971**.